

DECRETO Nº 8.164, DE 26 DE ABRIL DE 2016

1/2

Altera dispositivos do anexo do Decreto nº 7.920, de 31 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do CEU – Centro das Artes e dos Esportes Unificados – Parque das Américas.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.898/2013, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 1º do anexo do Decreto nº 7.920, de 31 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Gestor do CEU – Centro das Artes e dos Esportes Unificados Parque das Américas/Mauá, constitui órgão tripartite, consultivo e deliberativo sobre as ações e programas culturais, esportivos e sociais a serem realizados pelo CEU – Centro das Artes e dos Esportes Unificados Parque das Américas.” **(NR)**

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º, do anexo do Decreto nº 7.920, de 31 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O Conselho Gestor do CEU tem em sua concepção a premissa da gestão compartilhada entre sociedade civil, funcionários públicos indicados pela Prefeitura do Município de Mauá e representantes de Associações, ONGs, Instituições e demais Conselhos sediados na cidade de Mauá.” **(NR)**

Art. 3º O art. 6º do anexo do Decreto nº 7.920, de 31 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Gestor é um órgão colegiado com a seguinte composição:

- I - 03 (três) membros titulares representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito, sendo que para ocupar os cargos titulares serão nomeados:
 - a) o Coordenador/ responsável pelo Centro das Artes e dos Esportes Unificados – CEU;
 - b) 01 (um) representante da área de esporte ou cultura que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Renda.
- II - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, oriundos da comunidade do território de abrangência do CEU Parque das Américas, eleitos por Assembleia Geral.
- III - 03 (três) membros titulares representantes de associações, ONGs, instituições e demais conselhos sediados na cidade de Mauá, e seus respectivos suplentes, eleitos por Assembleia Geral, observando-se o previsto no art. 9º deste Regimento.

DECRETO Nº 8.164, DE 26 DE ABRIL DE 2016

2/2

§ 1º Os membros suplentes representantes do Poder Público poderão ser de outras secretarias.

§ 2º Caso não haja membros suficientes para eleição dos representantes de associações, ONGs, instituições e demais conselhos sediados na cidade de Mauá, ficam automaticamente eleitos os representantes da sociedade civil, observando a ordem de classificação entre os mais votados.” **(NR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de abril de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

ERISSON MIRANDA PESSOA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/